



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050 , DE 2019.

Nomeia representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA/Administração.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

1º - Nomear Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPAs, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, para o anuênio 2019/2020.

2º - Nomear para comporem a CIPA 1, que envolve a gestão de segurança do trabalho junto as Secretarias de Administração, Fazenda, Negócios Jurídicos, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Comunicação Social, Governo, Ouvidoria, Segurança, Cultura, Promoção Social e Gabinete do Prefeito, os seguintes membros:

Membros Titulares:

MIRIAM FERNANDA HORÁCIO – Secretaria de Administração
PATRÍCIA ANTONIANÇA SILVA – Secretaria de Administração

Membros Suplentes:

ANTÔNIO CARLOS LOSSANI – Secretaria de Promoção Social
JORGE BRANDINO – Secretaria Municipal de Segurança

Parágrafo Único – Indicar a servidora **Miriam Fernanda Horácio** para desempenhar as funções de Presidente da CIPA 1.

3º - Nomear para comporem a CIPA 2, que envolve a gestão de segurança do trabalho junto a Secretaria de Educação, os seguintes membros:

Membros Titulares:

DAGMAR DO AMARAL BORGES
SÉRGIO LUIZ LOPES
PAULO SÉRGIO ORNAGHI
ROGER APARECIDO FERNANDES

Membros Suplentes:

BENEDITO VITORINO
MARIA JOSÉ EUGENIO
MARIA FERREIRA DE LIMA MELO

Parágrafo Único – Indicar a servidora **Dagmar do Amaral Borges** para desempenhar as funções de Presidente da CIPA 2.

4º - Nomear para comporem a CIPA 3, que envolve a gestão de segurança do trabalho junto a Secretaria de Saúde, os seguintes membros:



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 050/2019 - Fl. 02

Membros Titulares:

ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LEMES
CLÁUDIA DE LIMA SACCO
ELZA MARIA DE OLIVEIRA GODOY
FÁBIO RICARDO DE OLIVEIRA
FANY DA SILVA OLIVEIRA PIRES
MARISA MARTINS

Membros Suplentes:

VERA LÚCIA MORAES SORDI
MARIA JOSÉ FERREIRA
NEUSA REBECCHI ARNANDES
SIMONE FEITOZA MENDONÇA GALVÃO
SONIA DE FÁTIMA GOULART PEREIRA

Parágrafo Único – Indicar a servidora **Adriana Aparecida Ribeiro Lemes** para desempenhar as funções de Presidente da CIPA 3.

5º - Nomear para comporem a CIPA 4, que envolve a gestão de segurança do trabalho junto as Secretarias de Serviços Municipais, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Obras e Viação e Esportes e Turismo, os seguintes membros:

Membros Titulares:

PAMELA ALBINO – Secretaria de Serviços Municipais
MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA BONFANTI - SAAMA

Membros Suplentes:

CELSO LORA – Secretaria de Obras e Viação
JULIANA THOMAZETTE – Secretaria de Esportes e Turismo

Parágrafo Único – Indicar a servidora **Pamela Albino** para desempenhar as funções de Presidente da CIPA 4.

6º - Nomear para comporem a CIPA 5, que envolve a gestão de segurança do trabalho junto a Administração Regional de Martinho Prado, os seguintes membros:

Membros Titulares:

SOLANGE SILVA FELIX
CESAR AUGUSTO RODRIGUES

Membros Suplentes:

ANGÉLICA MARILIN DE OLIVEIRA NOGUEIRA GONÇALVES
CLAUDEMIR BRAZ CARDOSO

Parágrafo Único – Indicar a servidora **Solange Silva Felix** para desempenhar as funções de Presidente da CIPA 5.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 050/2019 - Fl. 03

7º - Ficam garantidas aos membros da CIPA as seguintes condições para o exercício do mandato CIPA:

- a) Representação irrestrita quanto à discussão, análise e documentação sobre segurança e higiene do trabalho, conforme NR 5, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) Elaborar o Mapa de Risco Ambiental, com participação dos servidores da área;
- c) Assessoria do SESMT – Serviço Especializado de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu;
- d) Elaborar ATAS de reuniões e respectivo encaminhamento para a Divisão de Recursos Humanos – DRH;
- e) Reivindicar solução de assuntos pertinentes à segurança e higiene do trabalho;
- f) Autorização para participar das reuniões da CIPA, sem restrição;
- g) Realização do cronograma de trabalhos da CIPA;
- h) Promover eventos sobre assuntos de segurança do trabalho e especialmente a SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho, anualmente.

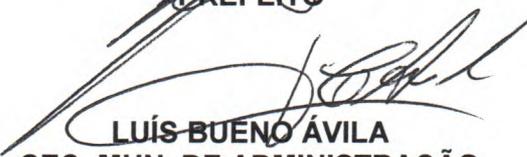
8º - As CIPAs, a partir da posse de seus membros, estarão submetidas às orientações da Divisão de Recursos Humanos – DRH, no campo de atuação junto às repartições públicas, bem como terão as suas atividades pautadas pela Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5), do Ministério do Trabalho e Emprego.

9º - As despesas com a execução desta Portaria correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

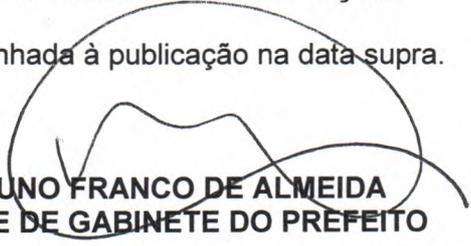
10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 11 de Abril de 2019.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS BUENO ÁVILA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO